

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Processo Administrativo nº 1.391/2026**

#### **Aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinários para atender demanda da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais**

#### **01. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

- 1.1.** Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, localizada na Rua 7, n.º 77, Jacaré, Saquarema, RJ - CEP 28990-000 - Prefeitura Municipal de Saquarema - CNPJ n.º 32.147.670/0001-21.

#### **02. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.** Aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 2.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, de natureza contínua, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem ou serviços de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Ordem de Início, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.
- 2.5.** O contrato deverá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2.6.** Os itens adquiridos serão guardados e armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais em condições adequadas de modo que não permitam a deterioração dos materiais, em conformidade com as Resoluções CFMV nº 1.275/2019 e nº 1.318/2020.

- 2.7. Os materiais deverão ser armazenados em local limpo, seco, ventilado e protegido da luz solar, umidade, poeira, pragas e demais fatores que possam causar deterioração.
- 2.8. Deverão permanecer organizados, em suas embalagens originais e sem contato direto com o piso, observando-se as orientações do fabricante quanto à conservação e mantendo controle de estoque e validade, quando aplicável.
- 2.9. Os medicamentos e vacinas deverão ser armazenados de acordo com as condições indicadas pelo fabricante, especialmente quanto à temperatura, luminosidade e umidade.
- 2.10. As vacinas e demais produtos que necessitem de refrigeração deverão ser mantidos em equipamento adequado, com controle de temperatura e preservação da cadeia de frio.
- 2.11. Os produtos vencidos, danificados ou que apresentem alteração deverão ser imediatamente separados e destinados conforme a legislação sanitária e ambiental vigente.
- 2.12. Todos os materiais devem possuir rotulagem e bula em conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes.
- 2.13. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega no almoxarifado, ou com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total de fabricação, prevalecendo o que for maior.
- 2.14. Para medicamentos biológicos, vacinas e itens com validade total de fábrica reconhecidamente curta, serão admitidos prazos de validade inferiores ao estipulado no item anterior, desde que não sejam menores que 6 (seis) meses na data de entrega e mediante justificativa da área técnica.
- 2.15. Na ocorrência da exceção prevista no item anterior, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, um Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se a substituir os produtos que venham a vencer antes de serem utilizados, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a notificação.

### 03. DEFINIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

3.1. O descritivo detalhado e quantitativo total dos itens que compõem os materiais e medicamentos de uso veterinários para atender a demanda da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais segue na tabela abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|---------------------------|
| 1     | Acepromazina. Concentração: 10 MG/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário.                                                                                                                                                                                                                                 | 407498 | Frasco 20 ml            | 96                        |
| 2     | Acetilcisteína. Dosagem: 100 MG. Indicação: Pó Para Solução Oral. Envelope.                                                                                                                                                                                                                                                        | 286864 | Envelope 5 g            | 576                       |
| 3     | Ácido Ascórbico. Concentração: A 15%, Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                                                                                                                                        | 410113 | Frasco 20 ml            | 240                       |
| 4     | Ácido Tranexâmico. Dosagem: 250 MG. Embalagem com 12 comprimidos.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 278338 | Comprimido              | 240                       |
| 5     | Ácido Tranexâmico. Dosagem: 50 MG/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Caixa com 5 ampolas de 5 ml                                                                                                                                                                                                                           | 327566 | Ampola 5 ml             | 120                       |
| 6     | Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 18 G X 1 1/2". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector <i>Luer Lock</i> Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual | 397494 | Caixa 100 unidades      | 36                        |
| 7     | Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 22 G X 1". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector <i>Luer Lock</i> Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual     | 397505 | Caixa 100 unidades      | 36                        |
| 8     | Álcool etílico. Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70% (70°Gl). Apresentação: Gel                                                                                                                                                                                                                                                    | 269943 | Frasco 500 ml           | 240                       |
| 9     | Álcool etílico. Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70% (70°Gl). Apresentação: Líquido                                                                                                                                                                                                                                                | 269941 | Frasco 1000 ml          | 240                       |
| 10    | Alfaepoetina. Concentração: 4.000 UI. Forma Farmacêutica: Injetável                                                                                                                                                                                                                                                                | 465319 | Ampola 1mL              | 48                        |
| 11    | Algodão Uso em Saúde. Tipo: Hidrófobo - Impermeável. Material: Fibras De Algodão Cru. Apresentação: Chumaço. Esterilidade: Não Estéril.                                                                                                                                                                                            | 628474 | Pacote 500 g            | 120                       |
| 12    | Aminoácidos. Composição: Associados A Vitaminas, Probióticos E Probióticos. Composição De Aminoácidos: Colina, Metionina, Glutamina. Outros Aminoácidos: Biotina, Ácido Fólico. Composição De Vitaminas: B1, B2, B6 E B12. Forma física: Pó Oral. Uso Veterinário: Uso Veterinário. Pote.                                          | 418583 | Pote 1 Kg               | 48                        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                       |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|-----|
| 13 | Aminoácidos. Composição: Saccharomyces Cerevisiae, Extrato Proteico Vegetal. Composição de Aminoácidos: Ácido Linolênico e Linoléico, Arginina e Glutamina. Outros Aminoácidos: Taurina, Cisteína. Composição de Sais Minerais: Minerais: Cu, Zn, Se. Composição de Vitaminas: E, C; B-Caroteno, B-Glucanas. Forma Física: Comprimido palatável. Uso Veterinário: Uso Veterinário. Pote com 30 comprimidos | 413953 | Comprimido            | 72  |
| 14 | Amitraz. Concentração: A 12,5%. Forma Física: Solução Concentrada P/ Uso Tópico. Uso: Uso Veterinário. Frasco 40 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 410302 | Frasco 40 ml          | 240 |
| 15 | Amoxicilina associada ao Clavulanato de Potássio. Concentração: 200 MG + 50 MG. Forma Física: Comprimidos Palatáveis. Uso: Uso Veterinário. Embalagem 10 comprimidos                                                                                                                                                                                                                                       | 408663 | Caixa                 | 48  |
| 16 | Amoxicilina associada ao Clavulanato de Potássio. Concentração: 40 MG + 10 MG. Forma Física: Comprimidos Palatáveis. Uso: Uso Veterinário. Embalagem com 10 comprimidos                                                                                                                                                                                                                                    | 408662 | Caixa                 | 36  |
| 17 | Amoxicilina. Composição: Associada ao Clavulanato De Potássio. Concentração: 140 Mg/ml + 35 MG/ml. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                                                                                                                                                   | 454081 | Frasco 50 ml          | 48  |
| 18 | Atadura Crepom. Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm². Material: Faixa De Tecido 100% Algodão. Largura: Cerca De 20 Cm. Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca de 1,8 M. Esterilidade: Estéril                                                                                                                                                                                                                          | 628399 | Embalagem 12 unidades | 12  |
| 19 | Atadura Gessada. Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão. Característica: Secagem Rápida. Largura: Cerca De 20 cm. Comprimento: Rolo Cerca De 4,0 M. Esterilidade: Não Estéril                                                                                                                                                                                                                              | 628326 | Unidade               | 60  |
| 20 | Atadura Ortopédica. Material: Manta Contínua de Fibras Sintéticas. Largura: Cerca de 20 Cm. Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M. Esterilidade: Estéril                                                                                                                                                                                                                                             | 628472 | Pacote 12 unidades    | 60  |
| 21 | Avental Procedimento - Paramentação. Esterilidade: Não Estéril, Descartável. Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt. Propriedade: Hidrorepelente. Gramatura: Cerca De 60 G/M2. Modelo Manga: Longa C/ Punho de Elástico. Tamanho: Grande (G). Cor: C/ Cor. Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura                                                                                     | 604951 | Unidade               | 144 |
| 22 | Avental Procedimento - Paramentação. Esterilidade: Não Estéril, Descartável. Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt. Propriedade: Hidrorepelente. Gramatura: Cerca De 60 G/M2. Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico. Tamanho: Médio (M). Cor: C/ Cor. Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura                                                                                      | 604950 | Unidade               | 144 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|
| 23 | Benzilpenicilina. Apresentação: Benzatina. Dosagem: 1.200.000 UI. Uso: Injetável                                                                                                                                                                                  | 270612 | Frasco 4 ml    | 240 |
| 24 | Cateter Periférico. Aplicação: Venoso. Modelo: Tipo Escalpe. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diâmetro: 23 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual | 437171 | Unidade        | 120 |
| 25 | Cetoconazol. Dosagem: 2%. Apresentação: Shampoo                                                                                                                                                                                                                   | 271103 | Frasco 120 ml  | 120 |
| 26 | Cetoconazol. Dosagem: 200 MG. Embalagem com 20 comprimidos                                                                                                                                                                                                        | 267151 | Caixa          | 240 |
| 27 | Cianocobalamina. Apresentação: Associada com Dexametasona, Piridoxina e Tiamina. Dosagem: 5mg + 0,5mg + 100mg + 100mg                                                                                                                                             | 270815 | Ampola 2mL     | 144 |
| 28 | Cimetidina. Concentração: 150 MG/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.                                                                                                                                                                                       | 340167 | Ampola 2 ml    | 72  |
| 29 | Citoneurin comprimido 5000mcg. Cianocobalamina. Apresentação: Associada com Piridoxina e Tiamina. Dosagem: 5mg + 100mg + 100mg. Embalagem 20 comprimidos                                                                                                          | 270813 | Caixa          | 144 |
| 30 | Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento de Pvc                                                                                  | 452796 | Bolsa 1.000 ml | 144 |
| 31 | Clorexidina Digluconato. Dosagem: 0,5%. Aplicação: Solução Alcoólica.                                                                                                                                                                                             | 269878 | Frasco 1000 ml | 144 |
| 32 | Clorexidina Digluconato. Dosagem: 2%. Aplicação: Degermante.                                                                                                                                                                                                      | 269876 | Frasco 1000 ml | 144 |
| 33 | Cloridrato de amiptilina. Dosagem 25 mg. Cx c/30 comprimidos.                                                                                                                                                                                                     | 267512 | Caixa          | 36  |
| 34 | Cloridrato de Cetamina. Concentração: 100 MG/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                                                      | 407462 | Frasco 50 ml   | 24  |
| 35 | Cloridrato de Ciprofloxacino. Composição: Associado à Dexametasona. Concentração: 3,5 Mg + 1 MG/ml. Forma Farmacêutica: Suspensão Oftálmica                                                                                                                       | 460884 | Frasco 5 ml    | 36  |
| 36 | Cloridrato de Ciprofloxacino. Composição: Cetoconazol, Ciprofloxacino e Fluocinolona. Concentração: 20 Mg/G + 10 Mg/G + 3 Mg/G + 0,2 MG/G. Forma Física: Gel Otológico. Uso: Uso Veterinário                                                                      | 625945 | Bisnaga 15 g   | 24  |
| 37 | Cloridrato de Metoclopramida. Dosagem: 5 Mg/mL. Apresentação: Solução Injetável. Caixa com 100 ampolas de 2 ml                                                                                                                                                    | 267310 | Ampola 2 ml    | 144 |
| 38 | Cloridrato de Ondansetrona. Dosagem: 4 MG/ml. Indicação: Injetável                                                                                                                                                                                                | 268507 | Ampola 4 ml    | 144 |
| 39 | Cloridrato de Prometazina. Dosagem: 25 MG/ml. Apresentação: Solução Injetável                                                                                                                                                                                     | 267769 | Ampola 2 ml    | 72  |
| 40 | Cloridrato de Tramadol. Concentração: 2 MG/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                                                        | 629326 | Frasco 20 ml   | 144 |
| 41 | Cloridrato de Tramadol. Dosagem 50 mg. Embalagem 10 comprimidos                                                                                                                                                                                                   | 268534 | Caixa          | 144 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----|
| 42 | Cloridrato de Tramadol. Dosagem: 50 MG/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável                                                                                                                                                                                                | 292382 | Ampola 2 ml        | 144 |
| 43 | Cloridrato de Xilazina 2%. Ampola 10mL Xilazina Cloridrato. Concentração: 100 MG/ml. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                                      | 410473 | Frasco 10mL        | 36  |
| 44 | Coletor para Material Perfurocortante Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico. Tipo Risco: Risco Químico. Capacidade: Cerca de 20 L. Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico. Adicional: C/ Alça. Uso: Uso Único | 623119 | Unidade            | 48  |
| 45 | Compressa Campo Operatório. Tipo: Sem Pré-Encolhimento. Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM. Material: 100% Algodão. Fixação: C/ Dispositivo De Fixação. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único                                                                                         | 623077 | Embalagem 50 Unid. | 72  |
| 46 | Dexametasona. Concentração: 2 MG/ml. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                                                                                      | 408849 | Frasco 50 ml       | 72  |
| 47 | Dexametasona. Dosagem: 4 MG. Embalagem com 10 comprimidos                                                                                                                                                                                                                       | 269388 | Caixa              | 240 |
| 48 | Diazepam. Dosagem: 5 MG/ml. Apresentação: Solução Injetável                                                                                                                                                                                                                     | 267194 | Ampola 2 ml        | 144 |
| 49 | Diclofenaco. Apresentação: Sal Sódico. Dosagem: 1 mg/ml. Uso: Solução Oftálmica                                                                                                                                                                                                 | 271006 | Frasco 5 ml        | 144 |
| 50 | Dipirona Sódica. Concentração: 500 MG/ml. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                                                                                 | 409123 | Frasco 50mL        | 144 |
| 51 | Dipirona Sódica. Dosagem: 500 MG. Embalagem 10 Comprimidos                                                                                                                                                                                                                      | 267203 | Caixa              | 144 |
| 52 | Dipropionato de Beclometasona. Dosagem: 400mcg/ml. Características Adicionais: Suspensão para Inalação. Caixa com 10 flaconetes com 2 ml.                                                                                                                                       | 267907 | Caixa              | 144 |
| 53 | Doxiciclina. Composição: Associada à Benzetimida. Concentração: 45,2 Mg/ml + 165 MCG/ml. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                                  | 486262 | Frasco 50 ml       | 24  |
| 54 | Doxiciclina. Concentração: 200 mg. Forma Física: Comprimido. Uso: Uso Veterinário. Embalagem com 10 comprimidos                                                                                                                                                                 | 409170 | Ampola 2 ml        | 72  |
| 55 | Enrofloxacino. Concentração: 2,5%. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                                                                                        | 438040 | Frasco 50 ml       | 72  |
| 56 | Epinefrina. Dosagem: 1mg/ml. Uso: Solução Injetável. Caixa com 10 unidades de ampolas de 1 ml.                                                                                                                                                                                  | 268255 | Ampola 1 ml        | 144 |
| 57 | Extrato Medicinal. Composição: Calêndula, Aloe Vera e Associações. Forma Farmacêutica: Solução Otológica. Aplicação: Uso Veterinário.                                                                                                                                           | 609301 | Frasco 100 ml      | 72  |
| 58 | Fenobarbital Sódico. Dosagem: 50 MG. Embalagem com 20 comprimidos                                                                                                                                                                                                               | 273626 | Comprimido         | 144 |
| 59 | Fenobarbital Sódico. Dosagem: 100 MG/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Caixa com 25 ampolas de 2 ml.                                                                                                                                                                   | 300725 | Ampola 2 ml        | 120 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                     |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|------|
| 60 | Fita Adesiva - Uso Cutâneo. Tipo: Esparadrapo Impermeável. Material Dorso: À Base De Algodão E Fibra Sintética. Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural. Largura Da Fita: Cerca De 50 Mm. Cor: C/ Cor. Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora. Esterilidade: Não Estéril.                                                                                                                                                | 631794 | Embalagem 10 Unid.  | 60   |
| 61 | Fita Adesiva - Uso Cutâneo. Tipo: Esparadrapo Impermeável. Material Dorso: À Base De Algodão E Fibra Sintética. Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico. Largura Da Fita: Cerca De 10 Mm. Cor: C/ Cor. Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora. Esterilidade: Não Estéril.                                                                                                                                       | 631785 | Embalagem 10 Unid.  | 60   |
| 62 | Frasco. Tipo Almotolia. Material: Em Polietileno (Plástico). Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor. Tipo Tampa: Tampa Em Rosca. Cor: Âmbar. Capacidade: 500 ML                                                                                                                                                                                                                                     | 279889 | Unid.               | 24   |
| 63 | Frasco. Tipo Almotolia. Material: Em Polietileno (Plástico). Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor. Tipo Tampa: Tampa Em Rosca. Cor: Transparente. Capacidade: 500 ML                                                                                                                                                                                                                              | 279895 | Unid.               | 24   |
| 64 | Furosemda. Concentração: 10 MG/ml. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 452502 | Frasco 10 ml        | 144  |
| 65 | Gaze Uso Em Saúde. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas. Material: Tecido 100% Algodão. Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2. Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco. Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único                                                                                                                                                                 | 628256 | Embalagem 5 Unid.   | 1200 |
| 66 | Gaze. Uso Em Saúde. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas. Material: Tecido 100% Algodão. Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2. Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco. Dimensão Fechada: Cerca De 10 X 10 Cm. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único                                                                                                                                                                  | 628259 | Embalagem 500 Unid. | 180  |
| 67 | Gentamicina. Concentração: 40 Mg/ml. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 409223 | Embalagem 100 ml    | 48   |
| 68 | Giclopan. Aminoácidos. Composição: C/ Minerais E Vitaminas. Composição de Aminoácidos: Aa Mín. De: Colina, Lisina, Metionina, Glicina. Outros Aminoácidos: Alanina, Prolina, Leucina, Valina, Fenilalanina. Composição De Sais Minerais: Min.: K, Na, Ca E Mg, Aspartatos, Glutamatos E Glicose. Composição De Vitaminas: B1, B2, B6, B12 E Vit. C. Forma Física: Solução Oral. Uso Veterinário: Uso Veterinário | 418578 | Frasco 1 L          | 24   |
| 69 | Glicose de 50%. Concentração: 50%. Indicação: Solução Injetável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 267541 | Ampola 10 ml        | 576  |
| 70 | Imidacloprido associado à Moxidectina. Concentração: 100 Mg + 25 Mg. Forma Física: Solução Tópica. Uso: Uso Veterinário. Pipeta                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 447191 | Bisnaga 2,5 ml      | 144  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                     |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|--------|
| 71 | Imidacloprido associado à Moxidectina. Concentração: 100 Mg/ml + 10 MG/ml. Forma Física: Solução Tópica. Uso: Uso Veterinário. Pipeta                                                                                                                                                                                                                                                       | 609376 | Bisnaga 0,4 ml      | 144    |
| 72 | Itraconazol. Concentração: 100 MG. Aplicação: Uso Veterinário. Embalagem com 10 cápsulas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 445753 | Cápsulas            | 15.950 |
| 73 | Itraconazol. Concentração: 25 MG. Aplicação: Uso Veterinário. Embalagem com 10 cápsulas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 453600 | Cápsulas            | 7.975  |
| 74 | Ivermectina. Concentração*: 10 MG/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Uso Veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 407511 | Embalagem 50 ml     | 24     |
| 75 | Izoot B12 Dipropionato De Imidocarbe. Concentração: 12%. Forma Física: Solução Injetável. Aplicação: Uso Injetável                                                                                                                                                                                                                                                                          | 409124 | Frasco 15mL         | 72     |
| 76 | Lâmina Bisturi. Material: Aço Inoxidável. Tamanho: Nº 24. Tipo: Descartável. Estéril                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 366902 | Embalagem 100 Unid. | 144    |
| 77 | Lâmina de Barbear. Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 4,7 MM. Largura: 2,6 MM. Tipo: Caixa Com 3 Unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 601902 | Embalagem 10 Unid.  | 120    |
| 78 | Lidocaína. Cloridrato. Dosagem: 2%. Apresentação: Injetável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 269843 | Frasco 20 ml        | 144    |
| 79 | Luva de Segurança, couro tipo vaqueta, no tamanho G. Cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso do mesmo material da luva; dorso em vaqueta e com reforço também entre os dedos polegar e indicador; sem forro; fechada através de elástico ou fivela plástica com tira; deverá resistir a rasgos e perfurações mecânicas; e suas condições deverão atender a norma NBR 16.295; | 449497 | Unid.               | 12     |
| 80 | Luva de Segurança, couro tipo vaqueta, no tamanho M. Cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso do mesmo material da luva; dorso em vaqueta e com reforço também entre os dedos polegar e indicador; sem forro; fechada através de elástico ou fivela plástica com tira; deverá resistir a rasgos e perfurações mecânicas; e suas condições deverão atender a norma NBR 16.295; | 449497 | Unid.               | 12     |
| 81 | Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa. Material: Borracha Natural - Látex. Superfície: Superfície Lisa. Formato: Ambidestra. Pó: Sem Pó. Cor: C/ Cor. Tamanho: Médio - M. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Embalagem 100 unidades                                                                                                                                      | 619846 | Caixa 100 unidades  | 120    |
| 82 | Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa. Material: Borracha Natural - Látex. Superfície: Superfície Lisa. Formato: Ambidestra. Pó: Sem Pó. Cor: C/ Cor. Tamanho: Grande - G. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Embalagem com 100 unidades                                                                                                                                 | 619847 | Caixa 100 unidades  | 120    |
| 83 | Meloxicam 0,2. Concentração: 2 MG/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 407453 | Frasco 20 ml        | 72     |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                          |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|-----|
| 84  | Meloxicam. Concentração: 0,5 MG. Forma Farmacêutica: Comprimido. Uso Veterinário. Embalagem 10 comprimidos                                                                                                                                                         | 407456 | Caixa                    | 144 |
| 85  | Meloxicam. Concentração: 1 MG. Forma Farmacêutica: Comprimido. Uso Veterinário. Embalagem 10 comprimidos                                                                                                                                                           | 407457 | Caixa                    | 48  |
| 86  | Meloxicam. Concentração: 2 MG. Forma Farmacêutica: Comprimido. Uso Veterinário. Embalagem 10 comprimidos                                                                                                                                                           | 407458 | Caixa                    | 144 |
| 87  | Metronidazol. Dosagem: 5mg/ML, Apresentação: Solução Injetável                                                                                                                                                                                                     | 268498 | Frasco 80 ml             | 144 |
| 88  | Metronidazol. Composição: Associado a Sulfadimetoxina. Concentração: 50 Mg + 50 MG/ml. Embalagem com 10 comprimidos                                                                                                                                                | 418224 | Caixa                    | 72  |
| 89  | Metronidazol. Composição: Associado a Sulfadimetoxina. Concentração: 50 Mg + 50 MG/ml. Forma Física: Suspensão Oral. Aplicação: Uso Veterinário                                                                                                                    | 418226 | Frasco 50 ml             | 72  |
| 90  | Multivitaminas. Composição Vitaminas: A, B3, B5, B7, E. Composição Sais Minerais: Minerais: Mg, Si, Zn. Composição Adicional: Aminoácidos, Probiótico E Probiótico. Forma Farmacêutica: Tablete. Aplicação: Uso Veterinário. Tipo Hepvet. Pote com 30 comprimidos. | 440012 | Unid.                    | 72  |
| 91  | Multivitaminas. Composição Vitaminas: B1, B3, B6. Composição Adicional: Cafeína, Colina, Dextrose e Metionina. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Aplicação: Uso Veterinário                                                                                   | 442050 | Unid.                    | 144 |
| 92  | Nitenpiram. Concentração: 11,4 MG. Aplicação: Uso Veterinário. Caixa com 6 Comprimidos                                                                                                                                                                             | 628328 | Caixa                    | 72  |
| 93  | Ocitocina. Concentração: 10 UI/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Uso Veterinário                                                                                                                                                                          | 439374 | Embalagem 50 ml          | 24  |
| 94  | Omeprazol. Concentração: 10 MG, Característica Adicional: Liberação Prolongada                                                                                                                                                                                     | 460949 | Embalagem 10 Comprimidos | 144 |
| 95  | Permetrina. Composição: Óxido de Zinco. Concentração: 5 Mg + 200 MG. Forma Farmacêutica: Unguento. Aplicação: Uso Veterinário                                                                                                                                      | 440968 | Pote 250g                | 144 |
| 96  | Peróxido de Hidrogênio. Tipo: 10 Volumes. Frasco com 1.000mL                                                                                                                                                                                                       | 277319 | Frasco 1.000 ml          | 144 |
| 97  | Pirantel Pamoato. Composição: Associado ao Praziquantel. Concentração: 144 Mg + 50 MG. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                                                        | 620348 | Frasco 20 ml             | 144 |
| 98  | Pirantel Pamoato. Composição: Associado Com Praziquantel E Febantel. Concentração: 144 mg + 50mg + 150mg. Forma Física: Comprimido                                                                                                                                 | 409259 | Embalagem 04 Unid.       | 144 |
| 99  | Pomada de Sulfanilamida. Composição: Sulfadiazina, Gentamicina, Vit. A e Ureia. Concentração: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 Ui + 5 G. Forma Farmacêutica: Pomada. Aplicação: Uso Veterinário. Tipo Vetglos.                                                          | 439485 | Bisnaga 50 g             | 72  |
| 100 | Praziquantel. Concentração: 144 Mg + 50 MG. Uso Veterinário                                                                                                                                                                                                        | 620348 | Comprimido               | 144 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                     |       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-------|
| 101 | Prednisolona. Concentração: 20 MG. Aplicação: Uso Veterinário. Embalagem com 20 comprimidos                                                                                                                                                                                                                                                              | 442421 | Comprimido          | 144   |
| 102 | Prednisolona. Concentração: 5 MG. Aplicação: Uso Veterinário. Embalagem com 20 comprimidos                                                                                                                                                                                                                                                               | 609375 | Comprimido          | 144   |
| 103 | Probiótico. Composição: Lactobacillus Acidophilus + Enterococcus Faecium. Outros Componentes: + Bifidobacterium Bifidum. Concentração: 3,33 X 10 <sup>6</sup> Ufc De Cada Bactéria / G. Forma Física: Em Pasta. Uso: Uso Veterinário                                                                                                                     | 412384 | Seringa 14g         | 144   |
| 104 | Reagente Para Diagnóstico Clínico 4. Tipo De Análise 1: Qualitativo De Dirofilariose, Doença De Lyme. Tipo De Análise 2: Ehrlichia E Anaplasma. Método 1: Imunocromatografia. Apresentação 1: Teste                                                                                                                                                      | 471015 | Unid.               | 360   |
| 105 | Retinol. Composição: Associado C/ Aminoácidos+ Metionina Cloranfenicol. Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G. Aplicação: Pomada Oftálmica                                                                                                                                                                                                         | 274918 | Bisnaga 3,5g        | 144   |
| 106 | Sarolaner. Concentração: 40 MG. Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável. Aplicação: Uso Veterinário                                                                                                                                                                                                                                                    | 609378 | Unid.               | 144   |
| 107 | Sarolaner. Concentração: 80 MG. Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável. Aplicação: Uso Veterinário                                                                                                                                                                                                                                                    | 447268 | Unid.               | 144   |
| 108 | Sarolaner. Concentração: 120 MG. Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável. Aplicação: Uso Veterinário                                                                                                                                                                                                                                                   | 619635 | Unid.               | 144   |
| 109 | Scalp 24 (amarelo). Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diâmetro: 24 GAU. Comprimento: Cerca 15 MM. Conector: Conector Padrão. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual | 441271 | Unidade             | 600   |
| 110 | Seringa Material: Polipropileno. Capacidade: 1 ML. Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Apresentação: Embalagem Individual                                                                                                                      | 630428 | Embalagem 100 Unid. | 600   |
| 111 | Seringa Material: Polipropileno. Capacidade: 10 ML. Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Apresentação: Embalagem Individual                                                                                                                     | 630425 | Embalagem 100 Unid. | 600   |
| 112 | Seringa Material: Polipropileno. Capacidade: 20 ML. Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Apresentação: Embalagem Individual                                                                                                                     | 630424 | Embalagem 100 Unid. | 240   |
| 113 | Seringa. Material: Polipropileno. Capacidade: 3 ML. Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada,                                                                                                                                                                                                    | 630427 | Embalagem 100 Unid. | 1.800 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                     |       |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-------|
|     | Numerada. Esterilidade: Estéril, Uso Único<br>Apresentação: Embalagem Individual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                     |       |
| 114 | Seringa. Material: Polipropileno. Capacidade: 5 ML. Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Uso Único<br>Apresentação: Embalagem Individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 630426 | Embalagem 100 Unid. | 1.800 |
| 115 | Soro Ringer. Composição: Associado com Lactato De Sódio. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Bolsa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 303292 | Bolsa 1.000 ml      | 288   |
| 116 | Sulfadiazina de Prata. Composição: Neomicina e Alumínio. Concentração: 0,15 + 1 + 1 G. Forma Farmacêutica: Aerossol. Aplicação: Uso Veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 439480 | Frasco 100 ml       | 144   |
| 117 | Sulfadiazina de Prata. Concentração: 10 MG/G. Forma Farmacêutica: Creme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 414614 | Bisnaga 30G         | 144   |
| 118 | Sulfadiazina. Composição: Associado à Trimetoprima. Concentração: 25 Mg/G + 5 MG/G. Forma Farmacêutica: Seringa Preenchida. Aplicação: Uso Veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 458967 | Seringa 30g         | 144   |
| 119 | Sulfametoxazol associado à Trimetoprima. Concentração: 200 Mg + 40 Mg/ml. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário. Frasco 50 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 409299 | Frasco 50 ml        | 24    |
| 120 | Sulfato de Atropina. Concentração 1%. Forma Física: Solução Injetável. Uso: Uso Veterinário. Frasco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 411435 | Frasco 20 ml        | 144   |
| 121 | Suplemento vitamínico. Aminoácido oral para cães. Composto por Vitamina B12, DL-metionina, proteinato de ferro, maltodextrina, vitamina B6, estearato de magnésio, celulose, ácido fólico – frasco com 30 comprimidos (Tipo ERITRÓS DOG TABS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 609380 | Pote 18g            | 36    |
| 122 | Suplemento vitamínico. Mineral e aminoácido em pasta indicado para felinos de todas as idades em qualquer fase da vida composto por levedura seca de cervejaria, levedura seca de cana de açúcar, água, óleo de soja refinado, maltodextrina, glicerina, amido de milho, parede celular de levedura, vitamina A, vitamina C, vitamina E, óxido de zinco, cloreto de sódio, Lisina, taurina, L-glutamina, DL metionina, L-treonina, L-triptofano, bissulfeto de sódio, sorbato de potássio, metilparabeno, corante artificial, hidrolisado de fígado de frango, ácido ascórbico, ácido fosfórico, ácido cítrico, propilgalato, B.H.A. (butilhidroxianisol), difosfato trissódico – bisnaga de 30g. (Tipo PROMUN CAT PASTA) | 609379 | Bisnaga 27 ml       | 72    |
| 123 | Teste Rápido Cinomose. Reagente Analítico 4. Tipo: Conjunto Completo. Tipo De Análise: Qualitativo Antivírus Cinomose Canina. Apresentação: Teste. Característica Adicional: Imunocromatografia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 412132 | Unidade             | 360   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                |       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------|
| 124 | Teste Rápido FIV/FELV para felinos. Reagente Analítico 4. Tipo: Conjunto Completo. Tipo De Análise: Qualitativo Vírus Imunodeficiência e Leucemia Felino. Apresentação: Teste. Característica Adicional: Imunocromatografia                                                 | 412428 | Unidade        | 360   |
| 125 | Teste Rápido Giardia Kit Individual. Reagente Para Diagnóstico Clínico 4. Tipo: Conjunto Completo. Tipo De Análise 1: Qualitativo De Giardia Lamblia. Método 1: Imunocromatografia. Apresentação 1: Teste. Características Adicionais 1: Em Amostras Fecais                 | 478476 | Unidade        | 360   |
| 126 | Teste Rápido Leishmaniose. Reagente Analítico 4. Tipo 1: Conjunto Completo. Tipo De Análise 1: Qualitativo Anti Leishmania Visceral. Apresentação 1: Teste. Características Adicionais: Imunocromatografia. Adicional 1: Humana                                             | 441651 | Unidade        | 360   |
| 127 | Teste Rápido Parvovirose Kit Individual Reagente Analítico 4. Tipo: Conjunto Completo. Tipo De Análise: Qualitativo Parvovírus E Coronavírus Canino. Apresentação: Teste. Característica Adicional: Imunocromatografia                                                      | 412427 | Unidade        | 360   |
| 128 | Timomodulina. Concentração: 200 MG/ML. Forma Farmacêutica: Xarope                                                                                                                                                                                                           | 304182 | Frasco 120 ml  | 48    |
| 129 | Tobramicina. Dosagem: 0,3%. Apresentação: Solução Oftálmica                                                                                                                                                                                                                 | 271581 | Embalagem 5 ml | 72    |
| 130 | Vacina V10. Tipo: Viva importada. Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus, outros componentes: Parainfluenza. Componentes adicionais: Leptospira diversa. Forma farmacêutica: suspensão injetável. Aplicação*: Uso veterinário                       | 439507 | Doses          | 3.600 |
| 131 | Vacina V4. Vacina Tipo: Viva Importada. Composição: Leucemia Felina. Outros componentes: Calicivirose, Chlamydia Psittaci. Componentes Adicionais: Panleucopenia Felinas, Rinotraqueíte. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente. Aplicação: Uso Veterinário | 634474 | Doses          | 3.600 |
| 132 | Vacina V5. Tipo: Viva Importada. Composição: Leucemia Felina. Outros Componentes: Calcivirose, Chlamydia Psittaci. Componentes Adicionais: Panleucopenia Felinas, Rinotraqueíte. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente. Aplicação*: Uso Veterinário        | 634474 | Doses          | 3.600 |
| 133 | Vacina V8. Tipo: Importada Óctupla. Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus. Outros Componentes: Parainfluenza. Componentes Adicionais: L. Canicola, L. Icterohaemorrhagiae. Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável. Aplicação*: Uso Veterinário    | 439508 | Doses          | 3.600 |
| 134 | Vacina. Tipo: Inativada. Composição: Vírus Rábico, Cepa Pv. Forma Farmacêutica:                                                                                                                                                                                             | 439541 | Doses          | 3.600 |

|     |                                                                                                       |        |                          |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|----|
|     | Suspensão Injetável. Aplicação*: Uso Veterinário.                                                     |        |                          |    |
| 135 | Vincristina. Dosagem: 1 MG. Apresentação: Injetável                                                   | 270376 | Frasco 1 ml              | 72 |
| 136 | Vitamina B12. Concentração: 5 MG/ml. Forma Farmacêutica: Injetável                                    | 604709 | Ampola 1mL               | 72 |
| 137 | Vitaminas do Complexo B. Composição Básica: B1 + B6 + B12. Uso: Solução Injetável                     | 274567 | Ampola 2 ml              | 72 |
| 138 | Vitaminas do Complexo B. Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12. Forma Farmacêutica: Solução Oral | 466524 | Embalagem 30 comprimidos | 72 |

#### 04. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar e segue abaixo apêndice deste Termo de Referência
- 4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do Ano de 2026, respeitando os prazos pretendidos de início e conclusão do processo.

#### 05. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, a solução indicada é a realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinários para atender a demanda da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos exigidos.
- 5.2. Faz-se necessária a aquisição contínua de materiais e medicamentos de uso veterinário, indispensáveis à manutenção das atividades rotineiras da Secretaria, bem como ao atendimento de demandas extraordinárias e imprevisíveis, tais como resgates de animais vítimas de maus-tratos, atropelamentos, surtos de doenças zoonóticas, campanhas educativas, sanitárias e atendimentos emergenciais.
- 5.3. Ressalta-se, ainda, que os materiais e medicamentos a serem adquiridos possuem caráter essencial para a garantia da assistência veterinária adequado, sendo imprescindíveis para assegurar condições mínimas de saúde, bem-estar animal e proteção da saúde pública, considerando o potencial impacto das zoonoses e a responsabilidade do Município na promoção de políticas públicas integradas.
- 5.4. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se tecnicamente necessária, juridicamente adequada e administrativamente eficiente, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços

prestados pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais à população e aos animais do Município de Saquarema.

- 5.5. Contudo, registre-se que existem aproximadamente 34 (trinta e quatro) animais de pequeno/grande porte e 8 (oito) filhotes abrigados na sede da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, em Jaconé, oriundos de abandonos ou maus-tratos e em torno de 3.500 animais sob tutela dos cuidadores independentes de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos) que necessitam de atendimento médico veterinário. (Referência: Maio/2026).
- 5.6. Nesta esteira trata-se de problema de interesse público que deverá ser resolvido sobretudo com o fito de promover a preservação, sanidade, direito e bem-estar animal, bem como tem a finalidade de evitar a propagação de doenças, preservar a saúde dos animais e evitar impactos relacionados à saúde pública. O adequado manejo dos animais exige materiais, insumos e medicamentos veterinários específicos, tais como suplementos nutricionais específicos, medicamentos, curativos e equipamentos de contenção e proteção, garantindo que o serviço seja prestado adequadamente e de forma humanitária para os animais.
- 5.7. Em síntese, a necessidade desta solução atende de forma veemente as demandas relacionadas à saúde pública, uma vez que a promoção da saúde e o bem-estar animal é de extrema importância, devido a estreita convivência entre eles.
- 5.8. Para garantir eficiência e racionalização dos recursos públicos, a solução será executada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permite aquisições futuras e conforme demanda real, evitando desperdícios, estoques excessivos ou desabastecimento. O Pregão Eletrônico por menor preço por item possibilita a contratação dos produtos com o melhor custo-benefício, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.
- 5.9. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) oferece vantagens estratégicas à Administração Pública, tais como melhor planejamento orçamentário, agilidade nas aquisições emergenciais e flexibilidade na gestão dos estoques. Inspirado no modelo *just in time*, o SRP contribui para que a aquisição dos materiais ocorra apenas conforme a necessidade efetiva das unidades, otimizando a cadeia logística e reduzindo custos com armazenagem e perdas por vencimento ou obsolescência.
- 5.10. Assim, a utilização do SRP com julgamento por menor preço por item representa uma solução administrativa eficaz, alinhada aos princípios da Administração Pública, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços sociais prestados à população. A contratação planejada e flexível garantirá o atendimento contínuo das unidades assistenciais sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

5.11. Serão aceitos medicamentos: medicamentos de referência, medicamento genérico e medicamento similar. Estas definições são encontradas no seguinte endereço:

<https://www.gov.br/anvisa/ptbr/acessoainformacao/perguntasfrequentes/medicamentos/conceitos-e-definicoes>

- a. A escolha do critério de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA justifica-se pela necessidade de garantir economia, eficiência e transparência na aquisição de medicamentos, otimizando os recursos públicos e ampliando a oferta de itens essenciais à população.
- b. Esses descontos possibilitam a redução significativa dos custos, permitindo que a administração adquira maior quantidade de medicamentos dentro do orçamento disponível. Além disso, fomenta a competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores condições de compra e atendimento às necessidades da rede pública de saúde.
- c. A tabela CMED/ANVISA estabelece um limite máximo de preços, garantindo que os valores praticados estejam dentro das normas regulatórias e garantindo previsibilidade financeira. Ao adotar o direcionamento de maior desconto, o município garante a aquisição de medicamentos com preços mais vantajosos, sem comprometer a qualidade e a segurança dos produtos.

## **06. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Sustentabilidade.**

- 6.2. Os cuidados e medidas de tratamento serão realizadas conforme orientações da Lei nº 12.305/2010 Política de Resíduos Sólidos, atentando e reduzindo os possíveis impactos ambientais gerados.
- 6.3. Cumprir, no que couber, as disposições previstas na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e Decreto nº 7.746/2012, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- 6.4. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.5. Todos os documentos a serem entregues pela Contratada, pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, preferencialmente, através de papel oriundo de processo de reciclagem.

**6.6. Subcontratação**

6.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**6.8. Garantia da contratação**

6.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.10. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a Contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

**6.11. Indicação de marcas ou modelos**

6.12. Não haverá indicação de marcas ou modelos.

**6.13. Da exigência de carta de solidariedade**

6.14. Não será exigida carta de solidariedade.

**6.15. Da exigência de amostra**

6.16. Não será exigida amostra.

**07. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Condições de Entrega**

7.2. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados a contar da data da ciência por parte do fornecedor da emissão da autorização de fornecimento, de forma parcelada.

7.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 7, n.º77, Jacomé, Saquarema, RJ - CEP 28990-000, no horário de 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

**7.4. Garantia, manutenção e assistência técnica**

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. Todos os materiais e produtos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade no ato da entrega, com data de vencimento claramente impressa nas embalagens.

**7.7. Obrigações da Contratada**

- 7.8. Fornecer o objeto em conformidade com este Termo de Referência.
- 7.9. Cumprir com os prazos determinados neste Termo de Referência.
- 7.10. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme as legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes.
- 7.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à contratante.
- 7.12. Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.13. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.14. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 7.15. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.16. A contratada é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e/ou prepostos qualquer vínculo com o Município.
- 7.17. Responsabilizar-se por todos os custos diretos ou indiretos relativos à execução do objeto.
- 7.18. Garantir acesso, a qualquer momento, da fiscalização da Secretaria à futura execução contratual do objeto.
- 7.19. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho.
- 7.20. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores.
- 7.21. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo análogo a escravo.

- 7.22. Proibir o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.
- 7.23. Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo processo licitatório.
- 7.24. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução do objeto.
- 7.25. Apresentar à contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 7.26. Manter endereço e número de telefone atualizados.
- 7.27. Os funcionários da contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados com crachá.
- 7.28. A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.
- 7.29. Comunicar, imediatamente, à contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 7.30. Comunicar à contratante, no prazo de 7 (sete) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.31. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico.
- 7.32. A contratada tem direito à ampla defesa no que diz respeito ao desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato em caso de extinção contratual.
- 7.33. A contratada é proibida, durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 7.34. A contratada deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz. contratada deverá

comprovar, sempre que solicitado pela contratante, o cumprimento da reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, com a indicação dos funcionários que preenchem as referidas vagas.

- 7.35. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, quando couber, bem como atender todas as demais legislações pertinentes.
- 7.36. **Obrigações da Contratante**
- 7.37. Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.38. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.
- 7.39. Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.
- 7.40. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.41. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneiras indicados no contrato.
- 7.42. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.43. Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
- 7.44. Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.
- 7.45. Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.

## **08. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. **Fiscalização**
- 8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.8. **Fiscalização Técnica**
- 8.9. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial os itens a seguir (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 21).
- 8.10. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, I).
- 8.11. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, II).
- 8.12. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, III).
- 8.13. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, IV).

- 8.14. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, V).
- 8.15. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, VI).
- 8.16. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, VII).
- 8.17. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2722 de 2024. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, VIII).
- 8.18. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2722 de 2024. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, IX).
- 8.19. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, X).
- 8.20. **Fiscalização Administrativa**
- 8.21. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial os itens a seguir. (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 21).
- 8.22. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, I).
- 8.23. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, II).

- 8.24. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, III).
- 8.25. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, IV).
- 8.26. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme disposto no inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024 (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, V).
- 8.27. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024 (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, VI).
- 8.28. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, VI).
- 8.29. **Fiscalização Setorial**
- 8.30. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22 do Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024 (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 23).
- 8.31. **Gestor do contrato**
- 8.32. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial os itens que segue. (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 20).
- 8.33. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024.
- 8.34. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 8.35. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.36. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.37. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024.
- 8.38. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato.
- 8.39. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.
- 8.40. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento.
- 8.41. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 8.42. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## **09. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.
- 9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de

despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 9.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 9.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
- 9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
- 9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 10.1. Dentre as soluções disponíveis no mercado, a solução que se mostrou mais viável é a abertura de certame licitatório, pelo procedimento de Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento de menor preço por item, preservando a competitividade entre os licitantes, assegurando, assim, eficiência e eficácia à Administração Pública Municipal.
- 10.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 10.3. O fornecimento do objeto será parcelado, mediante demanda da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.
- 10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica.

10.5. **Habilitação jurídica**

10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.14. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- 10.15. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.17. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 10.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.21. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 10.22. Certidão Negativa de Idoneidade e de Impedimento – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- 10.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.26. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

#### 10.27. **Qualificação Econômico-Financeira**

- 10.28. Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.
- 10.29. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- 10.30. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- 10.31. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.
- 10.32. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.33. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
  - Publicados em jornal de grande circulação; ou
  - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

10.34. A comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o modelo (Análise Econômico-financeira, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

**Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.**

**Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.**

**Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.**

Fórmulas:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- 10.35. Caso a licitante não apresente os índices, deverá apresentar Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.
- 10.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 10.37. **Qualificação técnica**
- 10.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 10.39. O (s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.40. Alvará de Licença emitido pela Vigilância Sanitária, comprovando que a empresa está regularmente autorizada a atuar no armazenamento, distribuição e comercialização de medicamentos.

- 10.41. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme RDC nº 19/2013 e Lei Federal nº 6.360/1976, quando aplicável.
- 10.42. Certificado de Responsabilidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF). O Certificado de Responsabilidade Técnica comprova que a empresa possui um profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Farmácia, responsável por garantir a qualidade e a segurança dos medicamentos comercializados. Esse requisito assegura que os processos de armazenamento, transporte e fornecimento sigam padrões técnicos adequados, evitando a deterioração dos produtos e garantindo sua eficácia terapêutica.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. O valor estimado da contratação para o referido objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado pelo Departamento de Compras – Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, conforme art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 2.741/2024.
- 11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- i. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - ii. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - iii. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **12. DAS PENALIDADES**

- 12.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- a. 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
  - b. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
  - c. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
  - d. pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
  - e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- 12.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 12.4. A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- 12.5. A CONTRATADA poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### 13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 As hipóteses e critérios relativos à extinção contratual se darão conforme Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.
- 13.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, os itens mencionados nos artigos 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **14. DO REAJUSTE**

**14.1** Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, conforme o parágrafo 3º, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.2** A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para analisar e responder ao pedido de reajuste/repactuação, contado do recebimento da solicitação devidamente instruída.

**14.3** Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

14.3. Caso o índice previsto neste Termo de Referência seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas correrão por conta dos recursos do orçamento de 2026 vigente da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais da seguinte maneira:

I) Programa: 0410042.2.256000

II) Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19.00.00

III) Fonte: 170401 - ROYALTIES - Lei 9478/97

Saquarema, 17 de agosto de 2026.

**Elaborado por:**

Artur da Silva Andrade  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 10173

**De acordo:**

Adriana Maria da Conceição Pereira  
Secretária Municipal dos Direitos dos Animais  
Matrícula nº 212520

## Anexo I – Memória de cálculo